POLÍTICA ANTISSUBORNO E ANTICORRUPÇÃO

FUTTURA – Distribuição Comércio e Serviços de Informática Ltda.

(92) 3646-5335
www.futturaam.com.br
Av. André Araújo, 2151 - Sala 211 - Aleixo, Manaus - AM

Sumário

1. **OBJETIVO** 3
2. **REGRAS** 3
2.1. SUBORNO 3
2.1.1. SUBORNO PÚBLICO E PRIVADO 3
2.1.2. COLABORADORES E TERCEIROS 4
3. PATROCÍNIOS E DOAÇÕES DE CARIDADE 4
4. CONFLITOS DE INTERESSE E AUTOPROMOÇÃO 4
5. PRESENTES E HOSPITALIDADES 4
6. NOTIFICAÇÃO E TREINAMENTO DA POLÍTICA ANTISSUBORNO E ANTICORRUPÇÃO 5
7. DENÚNCIAS DE ATOS DE CORRUPÇÃO E NÃO-RETALIAÇÃO 5
8.VIOLAÇÃO DA PRESENTE POLÍTICA ANTISSUBORNO E ANTICORRUPÇÃO 6
9. RESPONSABILIDADE 6
10. REVISÕES 6
11. APROVAÇÃO 6

POLÍTICA ANTISSUBORNO E ANTICORRUPÇÃO

1. OBJETIVO

Dentre os diversos combates a serem enfrentados e erradicados no nosso país um dos mais desafiadores é o da corrupção, um problema real e de constante crescimento não só nosso país, mas em boa parte do mundo.

A Futtura preocupando-se com este crescimento adota através desta Política uma prática preventiva aos atos de corrupção em seus negócios, pois com um amplo conhecimento em soluções de gestão, infraestrutura, segurança e gerenciamento de projetos, adquirido ao longo de anos de trabalho com projetos e eventos de suporte aos nossos clientes. Atua fortemente na gestão de tecnologia, avaliação, implantação, atualização, treinamento e desenvolvimento de novos produtos com foco em resultados, inteligência compartilhada, colaboração, facilidade de uso, redução de custos e otimização do uso da tecnologia de informação de forma a promover aos seus parceiros e clientes um compromisso com a prevenção e combate à corrupção prezando a relação de confiança e respeito.

Está Política Anticorrupção tem por objetivo assegurar o cumprimento das leis previstas e demais diretrizes estabelecidas por todos os seus colaboradores interno, administradores, bem como de terceiros que atuem em favor ou benefício da empresa (Terceirizados) e sua observação e cumprimento será exigida em todos os níveis da nossa organização.

2. REGRAS

2.1. SUBORNO

A Futtura Ltda. e seus sócios estão sujeitos às leis antissuborno e anticorrupção, que têm como objetivo abordar e mitigar o risco de corrupção. Estas leis, aplicáveis às Empresas e aos seus sócios, proíbem uma ampla gama de atos de corrupção, incluindo, mas não se limitando a suborno de representantes públicos e suborno comercial no setor privado.

A Futtura Ltda. e seus sócios comprometem-se em aderir completamente a estas leis antissuborno, independentemente do local onde estejam situados.

2.1.1. SUBORNO PÚBLICO E PRIVADO

As leis antissuborno e anticorrupção regendo a Futtura Ltda. e seus sócios, proíbem todos os colaboradores e terceiros trabalhando para ou em nome da Futtura Ltda. de forma direta ou indiretamente, prometer, oferecer, entregar ou dar qualquer forma de suborno, propina ou qualquer outra vantagem indevida ou coisa de valor, seja para agentes públicos, funcionários de órgãos ou agências governamentais, incluindo autarquias, empresas estatais, sociedades de economia mista, organizações internacionais, membros do Poder Executivo, Judiciário ou Legislativo (“Agentes Públicos”). Isto se aplica também para qualquer indivíduo que trabalha em qualquer função em uma entidade privada, a fim de influenciar o recipiente a violar seus deveres para com seu empregador, ou de proporcionar uma vantagem indevida àquele que oferece o objeto de valor.

2.1.2. COLABORADORES E TERCEIROS

Esta política antissuborno e anticorrupção se aplica a todos os empregados permanentes, fixos ou temporários trabalhando para a FUTTURA LTDA. em todos os níveis e categorias, incluindo representantes legais e alta diretoria. Também se aplica a todos os terceiros trabalhando para ou em nome da FUTTURA LTDA., independentemente de onde os serviços estão sendo realizados.

3. PATROCÍNIOS E DOAÇÕES DE CARIDADE

A FUTTURA LTDA. e seus sócios acreditam que contribuir com as comunidades onde fazemos negócios, através de patrocínio e doações de caridade, é uma maneira importante de reconhecer nossa responsabilidade cívica e nosso papel nas comunidades.

Quaisquer patrocínios e doações de caridade deverão ser previamente aprovadas e documentadas pela Diretoria Administrativa, no entanto, é necessário garantir que o patrocínio e as doações de caridade não sejam usados para encobrir pagamentos corruptos ou o recebimento de benefícios corruptos, devendo para isso contar com a participação e aval do Departamento Jurídico, para garantir sua total transparência.

4. CONFLITOS DE INTERESSE E AUTOPROMOÇÃO

Colaboradores e terceiros trabalhando para ou em nome da FUTTURA LTDA. não devem se envolver em qualquer ato que crie um conflito de interesse, real ou percebido, com os negócios da FUTTURA LTDA. e de seus sócios.

Um conflito pode surgir se um indivíduo ou terceiro está agindo em benefício de seus próprios interesses, e não dos interesses da FUTTURA LTDA. ou de seus sócios. Da mesma forma, um conflito pode surgir se um colaborador e terceiros participar de um ato ou interesse que está em conflito com os interesses da FUTTURA LTDA. e de seus sócios, e este ato ou interesse dificulta o trabalho objetivo e eficaz, consistente com os interesses da FUTTURA LTDA. e de seus sócios.

Colaboradores e terceiros trabalhando para e em nome da FUTTURA LTDA. também não devem se envolver em qualquer prática que seja qualificada como um real ou suspeito ato de autopromoção.

5. PRESENTES E HOSPITALIDADES

A FUTTURA LTDA. entende que a troca de presentes e hospitalidades demonstra cortesia e por vezes é uma prática empresarial reconhecida legalmente. Presentes e hospitalidades devem ser autênticos, e não usados ou vistos como meios de encobrir suborno, e devem ser entregues sem a expectativa de receber algo em troca ou de ganhar uma vantagem empresarial.

Colaboradores e terceiros trabalhando para ou em nome da FUTTURA LTDA. não devem oferecer, entregar ou receber presentes, hospitalidades ou qualquer outra despesa que possa afetar, ou aparentar afetar, o resultado de uma transação empresarial e não sejam consideradas despesas razoáveis e de boa-fé.

Em situações excepcionais estabelece como regra: em caso de ofertas autênticas, o valor individual não poderá ser superior a R$ 200,00, no entanto, será necessária a aprovação prévia e por escrito da Diretoria Administrativa, e se assegurar de que a pessoa a quem é feita a oferta está autorizada a recebê-las, segundo suas próprias normas internas ou regulamentos aplicáveis. Em caso de dúvida, faça a consulta prévia, por escrito.

6. NOTIFICAÇÃO E TREINAMENTO DA POLÍTICA ANTISSUBORNO E ANTICORRUPÇÃO

A presente política antissuborno e seu respectivo treinamento será disponibilizada para todos colaboradores e terceiros trabalhando para ou em nome da FUTTURA LTDA. e sua divulgação será disponibilizada para os mesmos como condição e componente de seu emprego ou contratação.

Seu treinamento contínuo deverá ser fornecido anualmente para manter todos os seus colaboradores e terceiros, trabalhando para ou em nome da FUTTURA LTDA, alertas contra riscos de suborno e ameaças aos procedimentos profissionais e empresariais da FUTTURA LTDA. e de seus sócios, mantendo-os em plena consciência dos requerimentos da presente política antissuborno.

Os registros do treinamento deverão ser mantidos para assegurar que todos os indivíduos e terceiros receberam treinamento em acordo com essa política antissuborno e anticorrupção.

7. DENÚNCIAS DE ATOS DE CORRUPÇÃO E NÃO-RETALIAÇÃO

Colaboradores e terceiros trabalhando para ou em nome da FUTTURA LTDA. devem denunciar violações suspeitas da presente política, seja ela uma violação de cumprimento jurídico ou ético ou um potencial conflito de interesses, o mais rápido possível.

Como procedimento para a denúncia dos atos de corrupção, colaboradores e terceiros da FUTTURA LTDA. podem levar suas preocupações para a Diretoria Administrativa da empresa ou ainda a seus sócios, ou ainda diretamente a equipe de Complice.

Os colaboradores e terceiros que queiram reportar de maneira anônima as suspeitas de violações ou potenciais conflitos de interesses, são encorajados a contatar através canal de denuncia disponível no site da FUTTURA LTDA. (www.futturaam.com.br) e/ou ainda por e-mail: complice@futturaam.com.br

Suspeitas levantadas em boa-fé serão cuidadosamente consideradas pela Diretoria Administrativa da FUTTURA LTDA. e por seus sócios, que serão responsáveis pela supervisão da investigação da denúncia, independentemente do local, e por qualquer punição ou remediação, caso que sejam justificadas, de acordo com as diretrizes e procedimentos estabelecidos nessa política de antissuborno e anticorrupção.

Colaboradores e terceiros trabalhando para ou em nome da FUTTURA LTDA. não deverão ser punidos nem sujeitos ao tratamento prejudicial por ninguém associado à FUTTURA LTDA. ou por seus sócios, por levantar uma suspeita em boa fé. Caso alguém acredite ter sofrido tal tratamento, ele deve imediatamente notificar o Diretoria Administrativa que investigará o assunto.

Qualquer ato de tratamento prejudicial exercido contra uma pessoa que tenha registrado uma reclamação em boa-fé será considerado uma má conduta intolerável, que poderá resultar em medidas disciplinares, ocasionando, no limite, a revogação do emprego ou contrato.

8.VIOLAÇÃO DA PRESENTE POLÍTICA ANTISSUBORNO E ANTICORRUPÇÃO

A violação de qualquer lei antissuborno pode resultar em multas cíveis e/ou criminais e punição.

Colaboradores e terceiros trabalhando para ou em nome da FUTTURA LTDA. envolvidos em atos de corrupção podem estar sujeitos à prisão. A FUTTURA LTDA. e seus sócios consideram a violação da presente política antissuborno e anticorrupção uma ofensa grave e uma má conduta intolerável, punível com ações disciplinares, inclusive através da revogação do emprego ou contrato.

É reservado à FUTTURA LTDA. e aos seus sócios o direito de terminar sua relação contratual com qualquer terceiro em violação da presente política. Todos os colaboradores e terceiros objetos da presente política deverão estar seguros de que estão conscientes de seu conteúdo e de que aderem à mesma em todas as circunstâncias.

9. RESPONSABILIDADE

A equipe de Complice da FUTTURA LTDA. na responsabilidade da colaboradora ANA CRISTINA OLIVEIRA OLIVA, possui autoridade e independência necessárias para aplicar essa política. Ela se reporta diretamente aos sócios e administradores da empresa FUTTURA LTDA. e é independente em sua função.

No entanto cada colaborador e terceiros trabalhando para ou em nome da FUTTURA LTDA. é responsável em aceitar e cumprir esta Política. Relembramos que qualquer violação a esta Política poderá ter a conotação de crime com respeito às leis de antissuborno, pelo qual poderão ser processados.

10. REVISÕES

Esta Política foi inicialmente adotada no dia 04 março de 2019 e revisada em 05 de janeiro de 2021. Esta é a Revisão de nº. 01.

11. APROVAÇÃO

Revisão da Política aprovada em 05/01/2021 por:

Tiago Procesi Coutinho – Sócio Diretor

Raphael Aucar Baraúna – Diretoria Administrativa

Ana Cristina Oliveira Oliva – Responsável por Complice